

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000 Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

REQUERIMENTO

"Solicita Informações ao Executivo sobre a possibilidade de realizar estudos objetivando a concessão de anistia de multas e juros, relativos aos créditos tributários e não tributários (anistia fiscal) após o período eleitoral."

Senhor Presidente,

Considerando que, o município de São Sebastião está em processo de recuperação social, ambiental e econômica após a maior tragédia que atingiu a cidade e o Estado de São Paulo, ocorrida no Carnaval de 2023, quando em 72 horas foram registrados 682 milímetros de chuvas, o maior volume já constatado no país e que resultou em um rastro de destruição e 65 vítimas fatais, sendo superada pela tragédia que atingiu quase todo o estado do Rio Grande do Sul, em maio deste ano;

Considerando que, a tragédia, de repercussão nacional, ocorrida em São Sebastião, que resultou na decretação de Calamidade Pública em âmbitos Municipal, Estadual e Federal, afetou muitas famílias que ficaram desabrigadas e perderam tudo nas enchentes, além de atingir os comércios, rede hoteleira e vários segmentos da sociedade, atingindo, sensivelmente, a economia local;

Considerando que, essa tragédia também contribuiu para a inadimplência de contribuintes diante das dificuldades financeiras para recuperação de suas atividades econômicas e também para quitação de tributos municipais, além das despesas pessoais;

Considerando que, os municípios lançam programas específicos objetivando o recebimento de créditos fiscais dos contribuintes que se encontram em situação de inadimplência, com a proposta de incentivá-los a recolherem seus débitos fiscais, concedendo-lhes redução nos valores de juros ou multas lançadas, fixando-se prazos para seus pagamentos;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000 Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Considerando que, de acordo com o **Artigo 180, do Código Tributário Nacional**, a anistia abrange, exclusivamente, as infrações cometidas anteriormente à vigência da lei que a concede, não se aplicando:

 I - aos atos qualificados em lei como crimes ou contravenções e aos que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo ou por terceiro em benefício daquele;

 II - salvo disposição em contrário às infrações resultantes de conluio entre duas ou mais pessoas naturais ou jurídicas.

Considerando que, de acordo com o **Artigo 181, do Código Tributário Nacional,** a anistia pode ser concedida:

I- Em caráter geral;

II - limitadamente:

- a. às infrações da legislação relativa a determinado tributo;
- b. às infrações punidas com penalidades pecuniárias até determinado montante, conjugadas ou não com penalidades de outra natureza;
- c. à determinada região do território da entidade tributante em função de condições à ela peculiares;
- d. sob condição do pagamento de tributo no prazo fixado pela lei que a conceder, ou cuja fixação seja atribuída pela mesma lei à autoridade administrativa.

Considerando a relevância dos programas específicos de anistia fiscal para a regularização dos tributos por parte dos inadimplentes, na arrecadação da receita municipal, bem como no fomento ao desenvolvimento econômico local, sendo importante a adoção da medida seguindo todos os trâmites legais;

Considerando que, temos recebido questionamentos sobre a possibilidade de ser adotado programa especifico de anistia fiscal para que as pessoas possam quitar seus débitos junto ao Município, uma vez que a medida poderia beneficiar a regularização dos pagamentos de débitos tributáveis ou não tributáveis, vencidos até 31 de dezembro de 2023, justamente no período em que a população passou por essa tragédia de repercussão nacional.

É que:

O Vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor REQUER que seja oficiado ao Exmo Sr. Felipe Augusto, prefeito de São Sebastião, informar à esta Casa de Leis o que segue:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000 Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

- a) Qual a possibilidade de a administração municipal realizar estudos para analisar as condições de se adotar programa específico de concessão de anistia, de multas e juros, relativos aos créditos tributários e não tributários municipais, <u>após o período eleitoral</u>?
- b) Caso haja essa possibilidade, dentro dos trâmites legais, a administração poderia encaminhar lei específica sobre o tema visando contribuir para a regularização dos contribuintes inadimplentes e fomento da economia local, uma vez que a medida poderia beneficiar a regularização dos pagamentos de débitos tributáveis ou não tributáveis, vencidos até 31 de dezembro de 2023, justamente no período em que a população passou pela maior tragédia do Estado de São Paulo, com as chuvas de fevereiro do ano passado que deixaram um rastro de destruição afetando a população e toda a economia local?;
 - c) Caso negativo, especificar os motivos que impedem a medida.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**, 24 de junho de 2024.

Jose Reis de Jesus Silva

"Reis"

Vereador(a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 370030003700350035003A005000

Assinado eletronicamente por Reis em 24/06/2024 11:41

Checksum: 9B65B4645FADC9324E8ACB13D230078083A55888DE7B5C99491B3534E97FE902

